

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 04/72

Fixa o currículo do Primeiro Ciclo da Área de Ciências Exatas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º, da Resolução nº 02/72, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o mesmo Conselho Universitário, em reunião desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º - O Primeiro Ciclo da Área de Ciências Exatas dará acesso ao Círculo Profissional dos Cursos a ele vinculados, a saber: Engenharia Civil, Matemática (licenciatura) e Química (licenciatura).

Art. 2º - O Primeiro Ciclo terá a duração mínima de três (3) e máxima de seis (6) períodos letivos, compreendendo, pelo menos, noventa e seis (96) créditos, obtidos em disciplinas regulares e complementares oferecidas para a área.

Art. 3º - São disciplinas regulares (obrigatórias) do Primeiro Ciclo da Área de Ciências Exatas, em sua parte comum : IEM-11, IEM-21, IEM-31, IEM-12, IEM-22, IEF-11, IEF-21, IEF-31, IEF-41 e IHS-13.

Art. 4º - Constituem, ainda, disciplinas regulares dos cursos, em sua parte diversificada:

I - Engenharia Civil: IEM-23, IEM-33, IEQ-11, IEQ-14, FTM-12, FTM-21, FTM-31, FTM-41, FTC-11 e FTT-11.

II - Matemática: FTM-11, FTM-21, IEM-32, IEM-42, IEM-23, IEM-41 e IEM-43.

III - Química: IEQ-11, IEQ-21, IEQ-22, IEQ-32, IEQ-15,
IEQ-13 e IEQ-23.

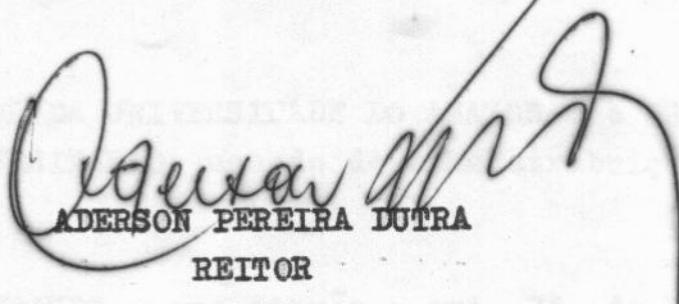
Art. 5º - São complementares (optativas) de cada curso, as disciplinas da área não enumeradas como regulares.

Art. 6º - As siglas indicadas nos artigos 3º e 4º, correspondem às disciplinas a seguir enumeradas, com os respectivos números de créditos e condição de pré-requisitos:

<u>SIGLA</u>	<u>DISCIPLINA</u>	<u>CRÉDITOS</u>	<u>PRÉ-REQUISITO</u>
IEM-11	Cálculo Diferencial e Integral I	6	-
IEM-21	Cálculo Diferencial e Integral II	6	IEM-11
IEM-31	Cálculo Avançado	4	IEM-21
IEM-41	Equações Diferenciais	4	IEM-21 e IEM-22
IEM-12	Geometria Analítica	4	-
IEM-22	Cálculo Vetorial	4	IEM-12
IEM-23	Cálculo Numérico	4	IEM-11
IEM-33	Estatística	4	IEM-11
IEM-32	Álgebra I	4	IEM-22
IEM-42	Álgebra II	4	IEM-32
IEM-43	Variáveis Complexas	4	IEM-31
FTM-11	Desenho Geométrico	4	-
FTM-21	Geometria Descritiva	4	-
FTM-31	Desenho Técnico I	6	-
FTM-41	Desenho Técnico II	4	FTM-31
IEF-11	Física Geral I	6	-
IEF-21	Física Geral II	6	IEF-11
IEF-31	Física Geral III	6	IEF-21
IEF-41	Física Geral IV	6	IEF-31
FTM-12	Mecânica Geral	4	IEM-22
FTT-11	Topografia	6	-
FTC-11	Isostática	4	FTM-12
IEQ-11	Química Geral I	4	-
IEQ-21	Química Geral II	4	IEQ-11
IEQ-22	Química Inorgânica I	3	IEQ-11
IEQ-32	Química Inorgânica II	3	IEQ-22
IEQ-13	Química Analítica I	7	-
IEQ-23	Química Analítica II	7	IEQ-13
IEQ-14	Geologia	6	-
IEQ-15	Mineralogia	5	-
IHS-13	Estudo de Prob. Brasileiros	3	-

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 1972.


ADERSON PEREIRA DUTRA
REITOR